

DECRETO N. 16.372, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Declara de utilidade pública para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, com suas alterações;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 24.105/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp -, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo caracterizada, situada no município de São José dos Campos, necessária à implantação de rede coletora de esgoto, que integrará o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, que consta pertencer a José Belai Garavelo e outros, com as seguintes medidas limites e confrontações:

1 - Imóvel: área de terra.

2 - Propriedade: José Belai Garavelo e outros.

3 - Localização: Estrada Municipal José Salles - Bom Retiro.

4 - Situação: a área de terra está situada entre a propriedade de Venâncio Coelho da Silva, área remanescente de José Belai Garavelo e outros e área de Luiz Carlos da Silva.

5 - Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

6 - Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 17 (coordenadas (N= 7.433.842,4778 ; E= 420.834,3146), divisa com a propriedade de Venâncio Coelho da Silva. Deste segue, em sentido anti-horário, com rumo 55°30'SO e 4,75m (titulado) confrontando com a propriedade de Venâncio Coelho da Silva até o ponto 18; neste deflete à esquerda e segue com rumo 84°45'21"SE e 6,91m até o ponto 19; neste deflete à esquerda e segue com rumo 73°24'06"SE e 45,79m até o ponto 20; neste deflete à esquerda e segue com rumo 65°46'07"NE e 21,42m até o ponto 21; neste deflete à direita e segue com rumo 47°00'25"SE e 14,93m até o ponto 22, confrontando do ponto 18 ao ponto 22 com área remanescente de José Belai Garavelo e outros; neste deflete à esquerda e segue com rumo 51°00'NO e 4,06m (titulado) confrontando com Luiz Carlos da Silva até o ponto 23; neste deflete à esquerda e segue com rumo 47°00'25"NO e 16,91m até o ponto 24; neste deflete à esquerda e segue com rumo 65°46'07"SO e 22,59m até o ponto 25; neste deflete à direita e segue com rumo 73°24'06"NO e 44,70m até o ponto 26; neste deflete à esquerda e segue com rumo 84°45'21"NO e 4,75m até o ponto inicial 17, confrontando com área remanescente de José Belai Garavelo e outros do ponto 23 ao ponto inicial 17, fechando o perímetro

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

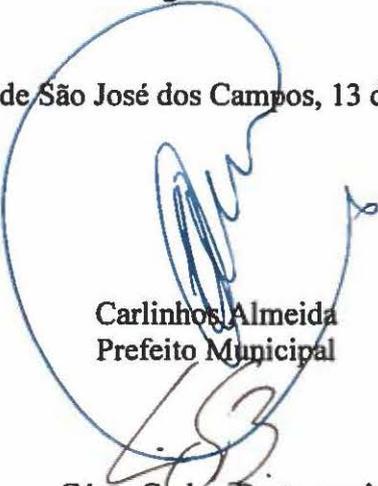
7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 356,00m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está mais bem caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n. 24.105/15.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de maio de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

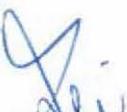
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano



Dalton Ferracidli de Assis
Secretário de Obras



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

24105/15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS**

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área solicitada pela Sabesp para servidão de passagem de rede coletora de esgotos.

01 - IMÓVEL: - Área de terra

02 – PROPRIEDADE:- José Belai Garavelo e outros.

03 - LOCALIZAÇÃO:- Estr. Mun. José Salles – Bom Retiro

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a propriedade de Venâncio Coelho da Silva, área remanescente de José Belai Garavelo e outros e área de Luiz Carlos da Silva.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 17 (coordenadas (N= 7.433.842,4778 ; E= 420.834,3146), divisa com a propriedade de Venâncio Coelho da Silva. Deste segue, em sentido anti-horário, com rumo 55°30'SO e 4,75 m (titulado) confrontando com a propriedade de Venâncio Coelho da Silva até o ponto 18; neste deflete à esquerda e segue com rumo 84°45'21"SE e 6,91 m até o ponto 19; neste deflete à esquerda e segue com rumo 73°24'06"SE e 45,79 m até o ponto 20; neste deflete à esquerda e segue com rumo 65°46'07"NE e 21,42 m até o ponto 21; neste deflete à direita e segue com rumo 47°00'25"SE e 14,93 m até o ponto 22, confrontando do ponto 18 ao ponto 22 com área remanescente de José Belai Garavelo e outros; neste deflete à esquerda e segue com rumo 51°00'NO e 4,06 m (titulado) confrontando com Luiz Carlos da Silva até o ponto 23; neste deflete à esquerda e segue com rumo 47°00'25"NO e 16,91 m até o ponto 24; neste deflete à esquerda e segue com rumo 65°46'07"SO e 22,59 m até o ponto 25; neste deflete à direita e segue com rumo 73°24'06"NO e 44,70 m até o ponto 26; neste deflete à esquerda e segue com rumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS**

84°45'21"NO e 4,75 m até o ponto inicial 17, confrontando com área remanescente de José Belai Garavelo e outros do ponto 23 ao ponto inicial 17, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 356,00 m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados).

Secretaria de Obras, 08 de abril de 2015.

Engº Carlos Benedito Carnevalli

Chefe de Divisão

Arqtº Elvis José Vieira

Assessor de Projetos e Orçamentos

